

## Perguntas Frequentes

### Edital de Seleção Pública nº 2014/023 – CATAFORTE III

#### **1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**1.1 – Uma cooperativa ou associação de catadores que não faz parte de Rede e que não foi listada no ANEXO II - Relação das Redes de Cooperação e seus empreendimentos vinculados pode participar do Edital de Seleção Pública 2014/023?**

R: Conforme letra "a" do item 5.1 do Edital 2014/023, apenas as Cooperativas Singulares, Associações, Cooperativas de 2º grau ou Centrais de Cooperativas e Associações, participantes de Rede de Cooperação de Empreendimentos Econômicos Solidários selecionada no Edital de Seleção Pública da Secretaria-Geral da Presidência da República nº 01/2013, conforme listagem apresentada no ANEXO II poderão participar deste Edital.

**1.2 – Somos uma cooperativa de materiais recicláveis. Podemos participar?**

R: Conforme letra "a" do item 5.1 do Edital 2014/023, apenas as Cooperativas Singulares, Associações, Cooperativas de 2º grau ou Centrais de Cooperativas e Associações, participantes de Rede de Cooperação de Empreendimentos Econômicos Solidários selecionada no Edital de Seleção Pública da Secretaria-Geral da Presidência da República nº 01/2013, conforme listagem apresentada no ANEXO II poderão participar deste Edital.

**1.3 - Podemos disponibilizar um link com toda a documentação do projeto para a FBB acessar esse link?**

R: Não. Conforme item 7.7 do Edital CATAFORTE III 2014/023, toda a documentação deverá ser encaminhada em meio físico / impresso e assinado, acondicionado em um único volume, separado em envelope "1" e "2".

**1.4 - As Redes de Cooperação podem apresentar mais de uma entidade proponente para o Edital 2014/023?**

R: Sim, caso se tratem de entidades privadas sem fins lucrativos, conforme estabelecido item 5.1 "b" do Edital. Caso a proponente se enquadre no item 5.1 "a", recomenda-se que a proposta seja apresentada por somente uma entidade: a própria rede de cooperação ou uma cooperativa singular/associação autorizada mediante apresentação da declaração do ANEXO VIII.

**1.5 – O projeto pode ser escrito e encaminhado pela Prefeitura Municipal informando que o objeto do projeto será repassado à cooperativa de catadores, ou apenas a Cooperativa dos Catadores pode submeter o projeto?**

R: Os projetos só poderão ser apresentados, conforme item 5.1 Edital 2014/023, por **Cooperativas Singulares, Associações, Cooperativas de 2º grau ou Centrais de Cooperativas e Associações**, participantes de Rede de Cooperação de

Empreendimentos Econômicos Solidários selecionada no Edital de Seleção Pública da Secretaria-Geral da Presidência da República nº 01/2013, conforme listagem apresentada no ANEXO II ou Entidades Privadas sem Fins Lucrativos. As Prefeituras são classificadas como Órgãos Públicos do Poder Executivo Municipal, portanto não poderão apresentar proposta.

## **2 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**2.1 - No Anexo IX, o mesmo documento pode ser apresentado para comprovação de mais de um critério?**

R: Sim. O mesmo documento pode atender mais de um critério.

**2.2 – Participamos do Edital Cataforte 2014/013 e não fomos selecionados. Podemos retirar nossos documentos para reencaminhar para este novo Edital?**

R: Não. A Instituição deverá compor novo envelope com os documentos solicitados.

**2.3 – O projeto pode ser para cooperativa individual ou precisa ser para rede de comercialização?**

R: O projeto é voltado para as Redes pré-estabelecidas no ANEXO II.

**2.4 – Quais os documentos aceitos no ANEXO V?**

R: A Instituição deve se orientar pela última coluna do ANEXO V - Tabela 1, Critérios de Seleção, coluna Formas Válidas de Comprovação. Documentos apresentados que não estiverem listados nesta coluna serão desconsiderados.

## **3 – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**3.1 – Há alguma exigência de equipe fixa no Projeto ou podem ser contratados consultores específicos para cada produto em tempos limitados?**

R: Não há obrigatoriedade de ter equipe fixa no Projeto e podem ser contratados consultores específicos.

**3.2 – Os produtos podem ser realizados através da contratação de uma pessoa jurídica (CNPJ e/ou MEI)?**

R: Sim. Os produtos podem ser realizados por meio de contratação de pessoal. Alertamos que as contratações de pessoal deverão estar em consonância com as legislações trabalhistas vigentes.

#### **4- PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS**

**4.1 – Existe um valor mínimo e máximo a ser solicitado por projeto?**

R: Os valores estão pré-estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

**4.2 – A proposta apresentada pode ser para aquisição de veículo e ampliação de galpão?**

R: Não. O objeto do Edital 2014/023 refere-se à contratação de prestação dos serviços descritos no ANEXO I deste Edital.